

Lei n.º 68/55

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná decreta e seu Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º. Fica revogada a lei n.º 14 de 15 de abril de 1953 em que deu a denominação de Brasidândia ao povoado de Ourizona, situado neste município, em loteamentos dos senhores Nicolau Nasse, Hermenegildo Calvo e Bazarro Gomes da Silva.

Art.º 2.º. A Prefeitura Municipal de Mandaguape, 8 de outubro de 1955.

aa) Sr. Fraby Ferrira de Figueira
Prefeito municipal.